



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

Terça-feira • 8 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 3743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Bandeirantes, 285 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZEYNUZDNEFBRUQYNUNFOT

## Contratos



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**n.º 040/2021**

**TERMO DE RESCISÃO E/OU  
DISTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE CORIBE - BAHIA E SRª  
MARIVONE DA SILVA MARQUES  
VALVERDE.**

Pelo presente instrumento particular de Rescisão e/ou Distrato de Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, que entre si celebram, por um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional da assistência social a Senhora **Marivone da Silva Marques Valverde**, Assistente Social, inscrita no CPF sob n.º 032.820.225-81, documento de identidade n.º 13 886618 02 e CRESS n.º 20012, residente à Rua São José, s/n.º, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 031/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO a solicitação da rescisão amigável do Contrato n.º 040/2021;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo de Rescisão;*

*CONSIDERANDO que o pleito de rescisão da Contratada e o aceite do Município de Coribe por não mais interessarem a continuidade da prestação dos serviços por ambas as partes.*

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão do Contrato n.º 040/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, cujo objetivo era a prestação de serviços de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:



Av. Monsenhor Montalvão, s/n.º - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2177  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Em virtude de contrato celebrado sob n.º 040/2021, em 08 de janeiro de 2021, a **contratada** obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços de Assistente Social, na secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre *08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021*, mais termo aditivo, em cujo período a **contratada** obrigou-se e comprometeu-se a trabalhar, e, em contraprestação desses serviços, recebendo o valor mensal de R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais), que perfaz o valor total de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Dentre as demais cláusulas do aludido contrato, prevê a *Cláusula Décima Primeira*, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, tratando-se de rescisão amigável sem o estabelecimento de multa por quaisquer das partes; todavia deverá ser realizados os pagamentos devidos pela execução do contrato até a presente data desta rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na *Cláusula Décima Primeira* do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela parte **Contratada**, conforme carta endereçada ao **Município-Contratante**, na pessoa da Secretária Municipal de Saúde – **Gardênia Ferreira Mesquita**, datada de 08 de novembro de 2022, e que fica fazendo parte integrante deste *instrumento de rescisão*, por não mais interessar à mesma a continuidade da prestação dos serviços contratados por motivos pessoais, resolveu o **Fundo Municipal-Contratante**, acatar a manifestação de vontade da **Contratada**, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data, sem qualquer ônus para ambas as partes, porquanto sem a aplicação da multa estipulada, conforme prevista na Cláusula Décima.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Por estarem justos e acordados, assinam o presente *DISTRATO* e/ou *RESCISÃO CONTRATUAL*, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Coribe, Bahia, 08 de novembro de 2022.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Marivone da Silva Marques Valverde  
Pessoa Física  
CPF n.º 032.820.225-81  
CONTRATADA

Testemunha:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

